



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata o presente expediente da **contratação direta, por Dispensa de Licitação**, de “*passadeira – instalação e desinstalação*”, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do **Aviso de Contratação Direta N° 90020/2024/TJPA**.

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 95/186), visando à obtenção do menor preço para a contratação, e o Pedido de Despesa Validado, consoante fls. 76, comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa ressalta-se que, de acordo com o despacho TJPA-DES-2024/145853-A, "o produto em tela está registrado no sistema GRP – THEMA, sob a classificação 4.4.90.52.51.00.00.00 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS, descrita na Solicitação de Despesa n° 887/2024 (fl. 76), para as quais, no ano de 2024, para dispensas de licitação com base no art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, temos apenas a contratação em comento em curso, havendo, portanto, para tal modalidade de aquisição, saldo disponível para a contratação pretendida, conforme relatório em anexo (fl. 95)".

A instrução processual realizada, atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei N° 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico constante nas fls. 84 /92, quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133/2021 e com fulcro nos poderes delegados por meio do artigo 4º, I c/c artigo 11 da Portaria N° 823/2023 – GP, **AVOCO** a competência subdelegada por meio do artigo 1º, inciso I, da Portaria N° 011/2023 – SA e **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Aviso de Dispensa Eletrônica N° 90020/2024/TJPA**, declarando como vencedora a empresa **Império Soluções Administrativas e Licitações (William Bonilha de Araújo)**, CNPJ sob o N° 48.807.338/0001-86, por ter ofertado o melhor lance válido para o item, com valor total de **RS 51.900,00** (cinquenta e um mil e novecentos reais), conforme Relatório de Vencedores do GRP (fls. 184).

Por fim, torno sem efeito o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO juntado às folhas 188, por meio do despacho TJPA-DES-2024/159136-A, que passa a ser substituído pelo presente Termo.

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos ao Departamento de Patrimônio e Serviços, para emissão da Ordem de Compra.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 23 de julho de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4133497-265 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4133497-265>
Documento gerado por BRUNNA FERREIRA DA SILVA *Data e hora: 25/07/2024 13:53

